



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1003/2022

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 255/2016 – GMS Nº
1606/2016 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO -
DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA
ESPECIALIZADA SS LTDA**

Protocolo: 18.997.557-0

Para fins de reajuste no valor do Contrato 255/2016 – GMS nº 1606/2016, originário do Pregão Eletrônico 234/2015 - SRP/SEAP/DEAM, referente a prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades do Departamento Penitenciário - DEPEN, firmado entre o Estado do Paraná através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Sétima do Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12 e Arts. 113 a 115 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Mensal Atual: **R\$ 23.680,67 (vinte e três mil seiscientos e oitenta reais e sessenta e sete centavos);**
3. Percentual Total de Reajuste de 8,83%, a partir de 01/02/2022, conforme Aviso nº 07/2022 - DOS/SEAP;
4. A partir do dia 01/02/2022 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 2.090,99 (dois mil, noventa reais e noventa e nove centavos), resultando em



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1003/2022**

um novo Valor Mensal de **R\$ 25.771,67 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos);**

5. Valor Total do Termo: R\$ 13.490,30 (treze mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).

6. As despesas referentes correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.37) – Locação de Mão de Obra, **fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018**



ePROCOLO



Documento: **100320228TAPMASTERVIGILANCIAESPECIALIZADAS.SLTDAContraton2552016DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 10/08/2022 17:08.

Inserido ao protocolo **18.997.557-0** por: **Lucas Eduardo Gusinski** em: 10/08/2022 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a332bff6703ab26fe4b8094e51bf38ec.